

ADRIANA DA SILVA PEREIRA DURAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 18.260.419/0001-48

COTAÇÃO DE PREÇO

Em atenção ao pedido realizado pela Câmara Municipal de Álvares Machado, encaminho minha cotação de preços para desenvolver o seguinte objeto contratual: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA**, com a finalidade de:

- acompanhar todos os processos de compras da Câmara Municipal até 31/12/2023;
- emitir os pareceres exigidos pela Lei de Licitações e regulamentação municipal se houver (Nova Lei);
- analisar, acompanhar os processos no aspecto formal;
- responder recursos e representações, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Estes são os termos da proposta, com prazo de validade de 30 dias, conforme solicitado.

Havendo abertura de certame para contratação, favor encaminhar o edital neste e-mail: adrianapereira21@hotmail.com

Presidente Venceslau, 16 de novembro de 2023.



ADRIANA DA SILVA PEREIRA DURAN
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 18.260.419/0001-48

ADRIANA DA SILVA PEREIRA DURAN
OAB/SP 180899

Avenida D. Pedro II n. 152, Centro, Presidente Venceslau - SP, CEP 19400-000
Fone (18) 3271-6487
adrianapereira21@hotmail.com



SERENCOVICH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP

Através da solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de Alvares Machado/SP, apresenta o orçamento cujo objeto é visando a Contratação de uma empresa de Assessoria Jurídica, com a finalidade de acompanhar todos os processos de compras da Câmara Municipal pelo período de até 31/12/2023, emitindo os pareceres exigidos pela Lei de Licitações e regulamentação municipal, analisar os processos, acompanhá-los em seu aspecto formal e legal em todos os seus termos, contrapondo recursos, representações, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O valor para executar a referida prestação de serviços especializado do objeto supra colacionado, apresenta o orçamento no importe de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

Prazo de validade: 30 (trinta) dias.

Presidente Prudente/SP, 16 de novembro de 2023

SERENCOVICH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

FÁBIO SERENCOVICH

ADVOGADO

OAB/SP 295.992

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

PRESIDENTE BERNARDES/SP

Rua Francisco Gomes nº75, sala 03, térreo, Jd. Paulistano
CEP 19.013-780 - Fone (018) 3908-6666

Rua José Pretti nº197, Vila São Vicente - CEP 19.300-000
Celular (018) 9-9820-1999



SERENCOVICH

SERENCOVICH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP

Através da solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de Alvares Machado/SP, apresenta o orçamento cujo objeto é visando a Contratação de uma empresa de Assessoria Jurídica, com a finalidade de acompanhar todos os processos de compras da Câmara Municipal pelo período de até 31/12/2023, emitindo os pareceres exigidos pela Lei de Licitações e regulamentação municipal, analisar os processos, acompanhá-los em seu aspecto formal e legal em todos os seus termos, contrapondo recursos, representações, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O valor para executar a referida prestação de serviços especializado do objeto supra colacionado, apresenta o orçamento no importe de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

Prazo de validade: 30 (trinta) dias.

Presidente Prudente/SP, 16 de novembro de 2023.

SERENCOVICH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

FÁBIO SERENCOVICH

ADVOGADO

OAB/SP 295.992

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

PRESIDENTE BERNARDES/SP

Rua Francisco Gomes nº75, sala 03, térreo, Jd. Paulistano
CEP 19.013-780 - Fone (018) 3908-6666

Rua José Pretti nº197, Vila São Vicente - CEP 19.300-000
Celular (018) 9-9820-1999



SANTIAGO, KUHN & VILLELA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JAILTON JOÃO SANTIAGO OAB/SP 129.631-A
DR. MARINALDO MUZY VILLELA OAB/SP 68.633
DR. PAULO R. KUHN PESSOA OAB/SP 118.814
DR. EDUARDO FOGLIA VILLELA OAB/SP 286.109
DRA. CAMILA M. GIACOMELLI OAB/SP 270.968

COTAÇÃO DE PREÇO

A
Câmara Municipal de Álvares Machado.

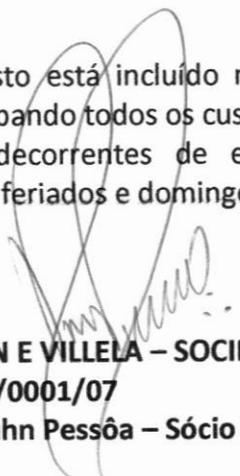
Tem o presente a finalidade de encaminhar-lhe proposta para contratação dos serviços desta empresa visando **acompanhar todos os processos de compras da Câmara Municipal até 31/12/2023, emitindo os pareceres exigidos pela Lei de Licitações e regulamentação municipal, analisar os processos, acompanhá-los em seu aspecto formal, respondendo recursos, representações, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado**, conforme solicitação.

Os trabalhos serão desenvolvidos por esta empresa, com visitas pontuais a sede do Poder Legislativo para verificação dos processos bem como exarar os respectivos pareceres.

Para tanto, o valor da proposta é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias de 16/11/2023.

No Preço proposto está incluído material e mão-de-obra necessária a total execução dos serviços englobando todos os custos, tributos, benefícios, contribuições, bem como os acréscimos decorrentes de execuções em horários extraordinários, como trabalhos noturnos, em feriados e domingos.


SANTIAGO, KUHN E VILLELA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 09.258.677/0001/07
Paulo Rogério Kuhn Pessoa – Sócio Proprietário.
OAB/SP 118.814



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – Centro -Fone/Fax (18)3273-1331 – CEP 19160-000

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

PROPONENTE:

SANTIAGO, KUHN E VILLELA
CNPJ 09.258.677/0001-07
PAULO ROGÉRIO KUHN PESSOA
OAB/SP 118.814



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – Centro -Fone/Fax (18)3273-1331 – CEP 19160-000

Carta Contrato nº 03/23 – Regido pela Lei Federal 14.133/21

1. DA NOTA DE EMPENHO OU PEDIDO DE FORNECIMENTO

1.1. As presentes condições de entrega vinculam-se à(s) Nota(s) de Empenho/Pedido(s) de Fornecimento acima informado(s), bem como à proposta apresentada pela empresa.

2. DA ENTREGA

2.1. A entrega do produto/serviço deverá atender conforme adiante discriminado.
2.2. O produto/serviço deve ser entregue com a respectiva nota fiscal emitida em nome do CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO.
2.3. A CONTRATADA que previr atraso na entrega do objeto poderá apresentar pedido de prorrogação de prazo, acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações, desde que antes do prazo limite previsto para entrega do objeto.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Pelas infrações decorrentes da contratação assumida, a CONTRATADA estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções de multa, advertência e outras previstas na Lei n.º 14.133/21, LC nº 101/2000 e normas pertinentes, nesta CARTA-CONTRATO, na PROPOSTA da CONTRATADA.
3.2. Atingido o limite de inexecução contratual, e a critério da Câmara Municipal, não será permitida a entrega do objeto, ficando a CONTRATADA sujeita às penas de rescisão contratual e multa, bem como às demais cominações legais previstas.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4.2. As pessoas jurídicas não estão sujeitas à retenção na fonte dos tributos e das contribuições do art. 64, da Lei 9.430/1996 desde que se verifique no site da Receita Federal, no momento do pagamento, que o contratado é optante pelo Simples Nacional, sem prejuízo de o fornecedor informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

5. DO PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA

Entrega imediata a partir do recebimento da Nota de Empenho

6. DO RECEBIMENTO DA CONTRATAÇÃO

Horário de atendimento externo das 09h às 13h, de Segunda a Sexta-feira.

7. DO ENDEREÇO DE ENTREGA

Tel: (18) 3273-1331 – Rua Monsenhor Nakamura, 783 – Álvares Machado/ SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – Centro -Fone/Fax (18)3273-1331 – CEP 19160-000

Carta Contrato nº 03/23 – Regido pela Lei Federal 14.133/21

Objeto: assessoria jurídica, por pessoa jurídica, compreendendo: acompanhar todos os processos de compras até 31/12/23, emitir pareceres exigidos pela lei de licitações, analisar, acompanhar os processos no aspecto forma, e, responder recursos e representações, inclusive junto ao TCESP

Custo proposto: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Condições de pagamento: pagamento único ao findar o exercício

Legislação aplicável: faz parte integrante do presente termo a Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 4320/64, Lei Federal nº 101/00, e, os termos da proposta apresentada pelo fornecedor.

Prazo de execução: até 31 de dezembro de 2023 **Multa por inexecução:** 10%

Validade da proposta: 15 (quinze) dias

Álvares Machado, em 24 de novembro de 2023.

PROPONENTE:

SANTIAGO, KUHN E VILLELA
CNPJ 09.258.677/0001-07
PAULO ROGÉRIO KUHN PESSOA
OAB/SP 118.814

Despacho da Contabilidade:

Existe disponibilidade orçamentária e financeira para execução dos serviços.

Data: 24/11/23

Assinatura:

Despacho do Presidente:

Autorizo firmar o presente termo.

Data: 24/11/23

Assinatura: